



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35588-000

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

Parecer conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas sobre Projeto de Lei Ordinária nº 033/2023, de autoria do Executivo Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar a elevação do número de vagas do cargo de Assistente de 42 (quarenta e dois) para 47 (quarenta e sete), tendo em vista as recentes aposentadorias de servidores municipais e a necessidade de efetivação de novos servidores para exercer atividades em diversas áreas da Prefeitura Municipal.

Verificamos que o projeto preencheu todos os requisitos legais estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, os quais devem ser observados diante de proposições de criação e/ou aumento de cargos e que encontram-se anexados ao projeto a “estimativa do impacto orçamentário-financeiro” e “declaração do ordenador de despesas”.

Visando aperfeiçoar a redação do projeto, verificamos a necessidade de mencionar a Lei nº 3.048/2022, tendo em vista que a mesma já havia realizado alterações no quadro de vagas do cargo de Assistente.

Sendo assim, apresentamos a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA:

O Art. 1º passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º Fica elevado de 42 (quarenta e dois) para 47 (quarenta e sete) o número de vagas previstas para o cargo de Assistente, criado pela Lei Municipal nº 2.844, de 19 de setembro de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 3.023, de 21 de março de 2022 e Lei Municipal nº 3.048, de 26 de setembro de 2022.”



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35588-000

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

Concluimos que o projeto e respectiva emenda modificativa é de ordem financeira legal, possui redação correta e constitucional. Encaminhamos para discussão e votação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2023.

Comissão de L.J.R.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
Relator

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Membro

Comissão de F.O.T.C.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
Relator

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Membro